PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.332, DE 20 DE JULHO DE 1987.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, estado do Pará.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SANTARÉM, C.G.C. nº 04.546.115/0001-38, 04(quatro) lotes de terra do Patrimônio Municipal, situados na área do antigo aeroporto, medindo cada um 10 x 30 metros; localizados na quadra B-042, sob os ns. 18, 19, 37 e 38, destinados à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 01(um) ano para a efetiva utilização da área, sob pena de reversão automática ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Prefeitura a obrigação de fazer indenizações a qualquer título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte dias do mes de julho de mil novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santarém

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquive-se
22-7-87